



P64

1596

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2826, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011

Denomina-se de PONTE BIA BREÇA, a Ponte existente na estrada que liga a localidade de Forninho ao Rincão dos Nizas neste Município.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º Fica denominada de "PONTE BIA BREÇA", a Ponte existente na Estrada que liga a localidade de Forninho ao Rincão dos Nizas na travessia do Arroio dos Machados.

Art. 2º Esta denominação tem por objetivo homenagear o Senhor ALVICIO ALISIO BREÇA, antigo morador daquela localidade onde exerceu suas atividades como agropecuarista e agricultor, gerando numerosa prole.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 27 dias do mês de setembro ano de 2011.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal


José Ivan Menezes Soares
Secretário Geral do Município

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
27 / 09 / 11

Registre-se e publique-se